

ANEXO IX TERMO DE REFERENCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPI, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

2.0. DESCRICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.
1.	ÁLCOOL GEL 70% 800ML: ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% EM REFIL, TIPO BOLSA, BICO DOSADOR, ADAPTÁVEL A DISPENSER DE AÇÃO NAMENTO MANUAL, EMBALAGEM DE 800ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	GALÃO	250,00
2.	ALVEJANTE 20KG: ALVEJANTE TIPO PÓ, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ODOR CARACTERÍSTICO DE ALVEJANTE, PH DA SOLUÇÃO DILUIDA 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 8,5 A 9,0G/I. APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM BALDE DE POLIETILENO DE 20KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	GALÃO	100,00
3.	DETERGENTE EM PÓ 500G: DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIONICOS, BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90% PH DA SOLUÇÃO DILUIDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/I. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL, DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM 500G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200,00
4.	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500G/ML: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME ÁGUA; APRESENTAÇÃO	UNIDADE	100,00

	CREMOSA EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 G/ML.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE.		
5.	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA: RETANGULAR USO PROFISSIONAL DE PEDAL DE 25 LITROS COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA. -Sistema para prender o saco de lixo(Aro articulado); -Resistente; -Atende as normas da Vigilância Sanitária; -Formato Empilhável; -Pedal Embutido; Dimensões Externas:57cm(altura) x 37cm (largura) x 34,5 cm (comprimento); -Peso do produto aproximado 2,5 kg; -Capacidade Volumétrica; 25 litros; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens;	UNIDADE	60,00
6.	PASTA UMECTANTE 20KG: Detergente ,tipo pasta ,superconcentrado, componente ativo tenso ativo aniónico, agente sequestrante ,estabilizante, umectante, biodegradável, fragrância pinho. Aplicação roupas hospitalar. Embalagem de 20kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	100,00
7.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra neutro, tipo glicerinado,aspecto físico sólido,formato retangular,composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume,peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada.Dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação,validade e lote.	PACOTE	50,00
8.	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO 20KG: Sabão pasta ,composição: ácido linear dodecilbenzeno sulfônico,tensoativo aniónico, biodegradável,óleo de pinho,corante,aspecto translúcio, PH da solução diluída a 1% em água,aproximadamente entre 10 a 11g/l. Aplicação limpeza pesada, ação desengraxante. Embalagem de 20kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação,validade e lote.	PACOTE	100,00
9.	AMACIANTE 20 LITROS: Amaciante ,tipo líquido, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, biodegradável, conservantes ,estabilizantes, corante e água, sem fragrância, PH da solução diluída a 1% em água, aproximadamente entre 3,5 a 4,0gl. Aplicação lavanderia hospitalar. Embalagem balde de 20 litros . Dados de identificação do produto,marca do fabricante ,data de fabricação,validade e lote.	BALDE	100,00
10.	AVENTAL DE PLÁSTICO RESISTENTE PVC: Totalmente na cor branca, material PVC ,com tiras para amarrar na cintura,tamanho único.	UNIDADE	50,00
11.	DESENGORDURANTE; Desengordurante remove todo tipo de gordura, facilita a remoção de gorduras incrustada,neutro para remoção de crostas de gordura;gel líquido,biodegradável, com ph 7.0, com teor de ingredientes ativo de 65% , com registro na ANVISA/MG. Validade mínima de 01 ano.Unidade de fornecimento;frasco com volume mínimo de 500ml;	UNIDADE	100,00
12.	DETERGENTE NEUTRO 500ML. Detergente neutro concentrado, composição: tensoativoanionico ,tenso ativo biodegradável, ácido alquibenzeno, sulfonato de sódio , com PH 7 neutro,solúvel em água ,agente umectante. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	1.500,00
13.	DISPENSER ÁLCOOL GEL: Dispenser para álcool gel, material plástico ABS ,capacidade para 800ML ,com pressionador, sistema de	UNIDADE	100,00

	abertura de travas laterais acionadas por pressão, visor frontal, possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede; COR BRANCA.		
14.	DISPENSER PAPEL HIGIENICO: Dispenser para papel higienico ,material plastico ABS capacidade para rolos de 300m e 400m,contendo travas laterais acionadas por pressão;possuir sistema de abertura e fechamento com chave;possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede, medidas aproximadas;altura 28,3 cm,largura 27,2 cm,profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs.COR BRANCA.	UNIDADE	50,00
15.	DISPENSER PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha ,material plastico ABS ,tipo interfolha ,duas ou tres dobras, capacidade 1000 folhas;sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão;sistema de abertura e fechamento com chave,visor frontal,possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede. COR BRANCA.	UNIDADE	50,00
16.	ESPONJA ANTIBACTERIANA DUAS FACE: Esponja antibacteriana para limpeza sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo 12 cm x 8cm x2 cm de espessura (ESPONJA DUPLA FACE). Unidade de fornecimento: Pacote contendo 04 unidades.	PACOTE	500,00
17.	ESPONJA DE AÇO: Esponja para limpeza geral,material lã de aço carbono,abrasividade minima, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Embalagem : Pacote com 8 unidades.	PACOTE	600,00
18.	ESPONJA DE AÇO INOX: Esponja de Aço Inox limpa suferficies de dificil remoção, resistente, não solta farpas,ecologicamente correta. Medida individual; 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm. Unidade de fornecimento; Pacote contendo 01 unidade.	UNIDADE	160,00
19.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5L; Hipoclorito de sódio, concentrado 12%, tipo liquido, composição hidróxido de sódio, cloreto, odor caracteristico de cloro;diluição; lavagem pesada – 1:05, leve 1:15.Aplicação desinfecção de roupas, superficie, equipamentos e objetos hospitalares. Embalagem de 5 litros. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote;	GALÃO	200,00
20.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L (7054): Hipoclorito de sódio, concentração 1%, tipo liquido, composição hidroxido de sódio, cloreto, odor caracteristico de cloro,já diluido para uso puro. Aplicação desinfecção de roupas ,superficies, equipamentos e objetos hospitalar. Embalagem de 5 litros. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabrição, validade e lote.	GALÃO	50,00
21.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA G: Material nitrilico, aplicação limpeza, tipo punho longo, acabamento palma liso, não esterilizada, sem forro;	PAR	50,00
22.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA M: Material borracha nitrilica, sem forro, cano médio, antiderrapante com certificado de aprovação;	PAR	50,00
23.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA P: Material borracha nitrilica, sem forro, cano médio, antiderrapante com certificado de aprovação.	PAR	50,00
24.	PALHA DE AÇO N° 0 : Palha de aço , composição aço carbono, nº 0, palha fina , para limpeza pesada. COR CINZA. Apresentação embalagem com 1 unidade.	PACOTE	50,00
25.	PANO MULTIUSO : Pano multiuso , tipo perfex, ação antibacteriana, alta absorção , alta resistencia, composição: viscose e poliester, medidas aproximadas de 30x 50cm. Embalagem com 5 unidades.	PACOTE	300,00
26.	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY: Pulverizador borrifador spray fabricado em plastico polipropileno resistente, frasco com volume de 500 ml, altura minima de 23 cm, 2 opções de jatos,um jato dirigido outro em leque controlados por trava, cabeça borrifador em material resistente e tubo com	UNIDADE	50,00

	alcance até o fundo do frasco. Deverá conter graduação volumétrica a cada 100 ml.		
27.	RESERVATORIO ALCOOL GEL 800ML: Reservatório para álcool em gel, para dispensar de parede, material plastico. Capacidade de 800ml.	UNIDADE	150,00
28.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L: Saco coleta lixo hospitalar, material polietileno de alta densidade,branco leitoso,capacidade de 100 litros,solda continua homogenea e uniforme,resistente a ruptura e vazamento com identificação impressa da simbologia ‘INFECTANTE Hospitalar”, obedecendo a norma NBR 7500,com espessura minima de 0,6 micras,dimensões minimas 75x 105cm,,confeccionado conforme NBR 9191 da ABNT, e resolução da ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Apresentar laudo IPT/IPEM de acordo com as normas do INMETRO.	PACOTE	400,00
29.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L: Saco coleta lixo hospitalar, material polietileno de alta densidade, branco leitoso, capacidade de 50 litros ,solda continua homogenea e uniforme ,resistente a ruptura e vazamento com identificação impressa da simbologia “INFECTANTE HOSPITALAR”, obedecendo a norma NBR7500,com espessura minima de 0,6 micras dimensões minimas 63 x 80cm,confeccionando conforme NBR 9191 da ABNT,e resolução da ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Apresentar laudo IPT/IPE, de acordo com as normas do INMETRO.	PACOTE	200,00

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente documento visa a realização de Pregão para Registro de Preços na modalidade Eletrônica para atender o Hospital Municipal Dr. Gil Alves, no que diz respeito à necessidade de materiais de limpeza e epi, constituindo itens necessários à manutenção das atividades diárias e essenciais ao bem estar de pacientes e funcionários, bem como o atendimento das Normas Sanitárias vigentes.

3.2. O setor de SHL e Costura, têm como objetivo gerar conforto, segurança e qualidade no atendimento e bem estar aos usuários e colaboradores. Sendo assim, os itens tem de ajudar a fazer a limpeza do consumido diariamente entre os leitos e demais dependências do hospital, o que se torna necessário a higienização desses itens para após serem retornados aos setores que os utilizem.

3.3. O Bloco Cirúrgico utiliza-se de tecidos que se devem ter a devida higienização para prevenir possíveis infecções, torna-se necessário a limpeza devida com os insumos corretos. Além de produtos para manter o ambiente o mais estéril possível.

3.4. Desse modo, se justifica a compra na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, onde são fundamentais para o conforto, integridade, higienização, segurança e qualidade do atendimento aos usuários e colaboradores, e o Hospital não consegue prever a quantidade dos referidos itens que será necessária durante o período.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, DE 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.0. DO PLANEJAMENTO:

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

6.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

01 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES

20.02.01

10.302.0011.2291 Manutenção dos Atendimentos, Internações, Enfermaria e Ambulatório

33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 2136

33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2137

33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2140.

6.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de **R\$ 224.756,65** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e sessenta e cinco centavos) e o mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70% 800ML: ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% EM REFIL, TIPO BOLSA, BICO DOSADOR, ADAPTÁVEL A DISPENSER DE ACIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM DE 800ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	GALÃO	250,00	9,7400	2.435,00
2.	ALVEJANTE 20KG: ALVEJANTE TIPO PÓ, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ODOR CARACTERÍSTICO DE ALVEJANTE, PH DA SOLUÇÃO DILUIDA 1% EM ÁGUA , APROXIMADAMENTE ENTRE 8,5 A 9,0G/I. APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM BALDE DE POLIETILENO DE 20KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	GALÃO	100,00	601,5000	60.150,00

	PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE.				
3.	DETERGENTE EM PÓ 500G: DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO.COMPOSIÇÃO QUIMICA :TENSOATIVOS ANIONICOS,BIODEGRADAVEL,BRANQUEADOR ÓPTICO,ENZIMAS,CORANTE,FRAGRANCIA SUAVE E ÁGUA.PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR A 90% PH DA SOLUÇÃO DILUIDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/I. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL,DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM 500G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200,00	5,2733	1.054,66
4.	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500G/ML: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO,PARA LIMPEZA PESADA E SUPERFICIES LAVÁVEIS EM GERAL .COMPOSIÇÃO BÁSICA :LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO,TENSOATIVO NÃO IONICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTANTE ,ÉTER GLICÓLICO,ÁLCOOL,PERFUME ÁGUA;APRESENTAÇÃO CREMOSA EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 G/ML.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	100,00	10,2633	1.026,33
5.	LIXEIRA PLASTICA BRANCA: RETANGULAR USO PROFISSIONAL DE PEDAL DE 25 LITROS COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA. -Sistema para prender o saco de lixo(Aro articulado); -Resistente; -Atende as normas da Vigilância Sanitária; -Formato Empilhável;	UNIDADE	60,00	70,5333	4.232,00

	-Pedal Embutido; Dimensões Externas:57cm(altura) x 37cm (largura) x 34,5 cm (comprimento); -Peso do produto aproximado 2,5 kg; -Capacidade Volumétrica; 25 litros; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens;				
6.	PASTA UMECTANTE 20KG: Detergente ,tipo pasta ,superconcentrado, componente ativo tenso ativo aniónico, agente sequestrante ,estabilizante, umectante, biodegradável, fragrância pinho. Aplicação roupas hospitalar. Embalagem de 20kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	100,00	510,1333	51.013,33
7.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra neutro, tipo glicerinado,aspecto físico sólido,formato retangular,composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume,peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada.Dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação,validade e lote.	PACOTE	50,00	7,9567	397,84
8.	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO 20KG: Sabão pasta ,composição; ácido linear dodecilbenzeno sulfônico,tensoativo aniónico, biodegradável,óleo de pinho,corante,aspecto translúcio, PH da solução diluída a 1% em água,aproximadamente entre 10 a 11g/l. Aplicação limpeza pesada, ação desengraxante. Embalagem de 20kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação,validade e lote.	PACOTE	100,00	145,5000	14.550,00
9.	AMACIANTE 20 LITROS: Amaciante ,tipo líquido, composição: cloreto de dialquildimetilâmônio, biodegradável, conservantes ,estabilizantes, corante e água, sem fragrância, PH da solução diluída a 1% em água, aproximadamente entre 3,5 a 4,0gl. Aplicação lavanderia hospitalar. Embalagem balde de 20 litros . Dados de identificação do produto,marca do fabricante ,data de fabricação,validade e lote.	BALDE	100,00	240,1467	24.014,67
10.	AVENTAL DE PLASTICO RESISTENTE PVC: Totalmente na cor branca, material PVC ,com tiras para amarrar na	UNIDADE	50,00	13,0667	653,34

	cintura,tamanho único.				
11.	DESENGORDURANTE; Desengordurante remove todo tipo de gordura, facilita a remoção de gorduras incrustada, neutro para remoção de crostas de gordura; gel líquido, biodegradável, com pH 7,0, com teor de ingredientes ativo de 65%, com registro na ANVISA/MG. Validade mínima de 01 ano. Unidade de fornecimento; frasco com volume mínimo de 500ml;	UNIDADE	100,00	6,3933	639,33
12.	DETERGENTE NEUTRO 500ML. Detergente neutro concentrado, composição: tensoativo anionico ,tenso ativo biodegradável, ácido alquibenzeno, sulfonato de sódio , com PH 7 neutro, solúvel em água ,agente umectante. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	1.500,00	2,0867	3.130,05
13.	DISPENSER ÁLCOOL GEL: Dispenser para álcool gel, material plástico ABS ,capacidade para 800ML ,com pressionador, sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão, visor frontal, possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede; COR BRANCA.	UNIDADE	100,00	30,3967	3.039,67
14.	DISPENSER PAPEL HIGIENICO: Dispenser para papel higienico ,material plástico ABS capacidade para rolos de 300m e 400m, contendo travas laterais acionadas por pressão; possuir sistema de abertura e fechamento com chave; possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede, medidas aproximadas; altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs. COR BRANCA.	UNIDADE	50,00	46,7175	2.335,88
15.	DISPENSER PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha ,material plástico ABS , tipo interfolha ,duas ou três dobras, capacidade 1000 folhas; sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão; sistema de abertura e fechamento com chave, visor frontal, possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede. COR BRANCA.	UNIDADE	50,00	48,8725	2.443,63
16.	ESPONJA ANTIBACTERIANA DUAS FACE: Esponja antibacteriana para limpeza sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo 12 cm x 8cm x2 cm de espessura (ESPONJA DUPLA FACE). Unidade de fornecimento: Pacote contendo 04	PACOTE	500,00	4,9567	2.478,35

	unidades.				
17.	ESPONJA DE AÇO: Esponja para limpeza geral,material lã de aço carbono,abrasividade minima, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Embalagem : Pacote com 8 unidades.	PACOTE	600,00	2,2000	1.320,00
18.	ESPONJA DE AÇO INOX: Esponja de Aço Inox limpa superficies de difícil remoção, resistente, não solta farpas,ecologicamente correta. Medida individual; 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm. Unidade de fornecimento; Pacote contendo 01 unidade.	UNIDADE	160,00	3,7267	596,27
19.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5L; Hipoclorito de sódio, concentrado 12%, tipo liquido, composição hidróxido de sódio, cloreto, odor característico de cloro;diluição; lavagem pesada – 1:05, leve 1:15. Aplicação desinfecção de roupas, superficie, equipamentos e objetos hospitalares. Embalagem de 5 litros. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote;	GALÃO	200,00	37,1167	7.423,34
20.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L (7054): Hipoclorito de sódio, concentração 1%, tipo liquido, composição hidroxido de sódio, cloreto, odor característico de cloro,já diluido para uso puro. Aplicação desinfecção de roupas ,superficies,equipamentos e objetos hospitalar. Embalagem de 5 litros. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabrição, validade e lote.	GALÃO	50,00	9,8133	490,67
21.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA G: Material nitrílico, aplicação limpeza, tipo punho longo, acabamento palma liso,não esterilizada, sem forro;	PAR	50,00	10,9967	549,84
22.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA M: Material borracha nitrílica, sem forro, cano médio, antiderrapante com certificado de aprovação;	PAR	50,00	10,9967	549,84
23.	LUVA DE LIMPEZA NITRILICA P: Material borracha nitrílica, sem forro, cano médio, antiderrapante com certificado de aprovação.	PAR	50,00	10,9967	549,84
24.	PALHA DE AÇO Nº 0 : Palha de aço , composição aço carbono, nº 0,palha fina , para limpeza pesada. COR CINZA. Apresentação embalagem com 1 unidade.	PACOTE	50,00	1,2433	62,17
25.	PANO MULTIUSO : Pano multiuso , tipo perfex, ação antibacteriana, alta absorção , alta resistencia, composição:	PACOTE	300,00	2,5833	774,99

	viscose e poliéster, medidas aproximadas de 30x 50cm. Embalagem com 5 unidades.				
26.	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY: Pulverizador borrifador spray fabricado em plástico polipropileno resistente, frasco com volume de 500 ml, altura mínima de 23 cm, 2 opções de jatos, um jato dirigido outro em leque controlados por trava, cabeça borrifador em material resistente e tubo com alcance até o fundo do frasco. Deverá conter graduação volumétrica a cada 100 ml.	UNIDADE	50,00	11,3500	567,50
27.	RESERVATORIO ALCOOL GEL 800ML: Reservatório para álcool em gel, para dispensador de parede, material plástico. Capacidade de 800ml.	UNIDADE	150,00	11,0633	1.659,50
28.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L: Saco coleta lixo hospitalar, material polietileno de alta densidade, branco leitoso, capacidade de 100 litros, solda contínua homogênea e uniforme, resistente a ruptura e vazamento com identificação impressa da simbologia 'INFECTANTE Hospitalar', obedecendo a norma NBR 7500, com espessura mínima de 0,6 micras, dimensões mínimas 75x 105cm, confeccionado conforme NBR 9191 da ABNT, e resolução da ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Apresentar laudo IPT/IPEM de acordo com as normas do INMETRO.	PACOTE	400,00	75,9350	30.374,00
29.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L: Saco coleta lixo hospitalar, material polietileno de alta densidade, branco leitoso, capacidade de 50 litros, solda contínua homogênea e uniforme, resistente a ruptura e vazamento com identificação impressa da simbologia "INFECTANTE HOSPITALAR", obedecendo a norma NBR7500, com espessura mínima de 0,6 micras dimensões mínimas 63 x 80cm, confeccionando conforme NBR 9191 da ABNT, e resolução da ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Apresentar laudo IPT/IPE, de acordo com as normas do INMETRO	PACOTE	200,00	31,2233	6.244,66
VALOR TOTAL R\$224.756,65					

7.0. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

7.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável.

7.2. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica vigente o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabíveis punições administrativas caso não seja cumprido;

7.3. **A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais;**

7.4. Entrada e saída de materiais durante a execução dos serviços de entrega deverão obedecer a uma programação previamente estabelecida, de forma que não interfira na rotina do Hospital, e deverá ser acompanhada por funcionários do mesmo;

7.5. Deverá responder por danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço de entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

7.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.7. E obrigação da contratada entregar os itens que necessitarem de embalagens intactas, para não comprometer o seu funcionamento, se houver embalagens com rasura poderá sofrer recusa no recebimento do material descrito neste termo.

8.0. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. Apresentarem qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

8.2. Serem transportados adequadamente de acordo com as condições em que se mantida sua qualidade;

8.3. Serem acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados em perfeitas condições de armazenagem;

8.4. Os produtos em desacordo com a solicitação da compra ou a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratada;

8.5. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja nível nas embalagens dos medicamentos;

8.6. Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;

8.7. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

8.8. A temperatura, no momento do recebimento esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

9.0. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

9.1. Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 80% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da

carta de compromisso de troca, ande a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016;

9.2. A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;

9.3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado nesta solicitação de compra;

9.4. Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico;

9.5. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;

9.6. Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens a serem entregues ao Hospital, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

10.7. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato.

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. De acordo com a Portaria 10/2025 onde sita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.0. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

14.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

14.2. Publicação no Diário Oficial da União referente a Licença ou Autorização de Funcionamento da licitante participante, ACOMPANHADA do documento de Consulta desta licitante junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com situação ATIVA.

15.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

15.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

16.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias CORRIDOS, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

16.2. As mercadorias deverão ser entregues periodicamente (mensalmente) no prazo de até 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (TRÊS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.0. DOS PREÇOS:

17.1. Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

18.0. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

18.2. Considera - se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

18.3. A nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

18.4. Constatando - se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018;

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

18.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contrata da ampla defesa;

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação;

18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

18.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

20.0. DO REAJUSTE:

20.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

20.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21.0. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

21.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

21.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 2021 no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desde contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista nessa Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º- A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de

competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º - A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

BOCAIUVA-MG, 16 de JANEIRO de 2026.

Maria Das Graças Souza De Jesus

Coordenadora do SHL/ Costura

Sidcley Admas Freire

Diretor Técnico